

RESOLUÇÃO ARPE N° 232, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Delibera sobre as tarifas da subcategoria Residencial-Tarifa Social, integrantes da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco, prestados pela COMPESA

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na **Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003**, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas;

CONSIDERANDO a **Resolução ARPE nº 231, de 26 de abril de 2023**, que autoriza a suspensão do Reajuste Tarifário Anual, formalizado pela Resolução Arpe nº 230, de 28 de março de 2023, na subcategoria Residencial - Tarifa Social integrante da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco, prestados pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA;

CONSIDERANDO a solicitação da COMPESA, incorporada ao processo SEI nº 0060500325.000044/2023-62 para manter as tarifas da subcategoria Residencial-Tarifa Social, integrantes da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco, prestados pela COMPESA no valor atualmente em vigor conforme **Resolução ARPE nº 193 de 27 de julho de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Manter no valor mensal de R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos) as tarifas da subcategoria Residencial-Tarifa Social, integrantes da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco, prestados pela COMPESA, revogando o disposto no artigo 2º da Resolução Arpe nº 231, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2023.

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional respondendo pelo cargo de Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo Financeiro